

*Senhor (a) Senador (a),
qual a contribuição que
o setor financeiro vai dar
ao país nesta crise?*



PEC 55 PRIVILEGIA O SETOR FINANCEIRO E PREJUDICA POPULAÇÃO

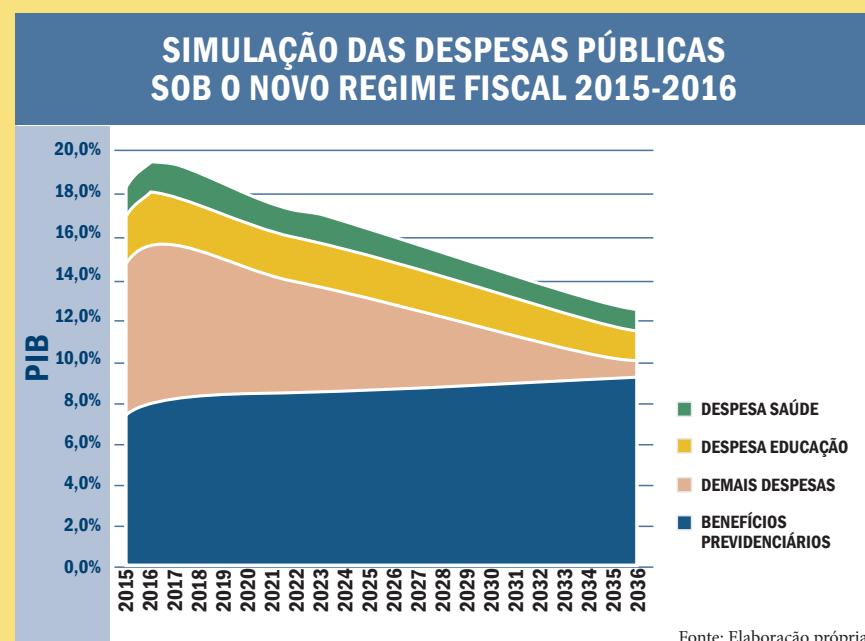
**Proposta não irá economizar recursos
e aumentará os gastos financeiros**

A PEC 55 (PEC 241) visa privilegiar o setor financeiro. Para isso, pretende inserir no texto constitucional um TETO somente para as despesas primárias (saúde, educação, previdência, etc. e todas as despesas de funcionamento do Estado), deixando livres do teto as despesas financeiras, que irão aumentar na mesma proporção da queda das despesas primárias.

O gráfico abaixo mostra a queda de recursos destinados à despesas primárias. Toda essa subtração de recursos será revertida para as despesas financeiras, favorecendo principalmente os bancos.

Os bancos têm sido o setor mais lucrativo do país. Até mesmo nos anos de maior crise, como o ano de 2015 – em que presenciamos queda na indústria, no comércio, desemprego recorde e até o PIB do país encolheu – os bancos tiveram lucros extraordinários, 20% superiores aos lucros obtidos em 2014, conforme gráfico elaborado com dados oficiais:

Esses lucros extraordinários decorrem de benesses tributárias que beneficiam os bancos, além dos juros abusivos, da remuneração da sobra de caixa dos bancos, das operações de swap cambial, e todos os demais mecanismos que têm gerado dívida pública sem contrapartida alguma, ao mesmo tempo em que garantem elevada remuneração para os bancos. A PEC 55 vai agravar essa situação, pois privilegiaria os gastos financeiros, que ficarão fora do teto imposto somente às despesas primárias.



A PEC 55/2016 NÃO CONTROLA OS GASTOS MAIS ABUSIVOS DO BRASIL, pois exclui do teto os gastos com a chamada dívida pública, que nunca foi auditada, como determina a Constituição (art. 26 ADCT), e sobre a qual recaem graves indícios de ilegalidade, ilegitimidade e até fraudes. Os gastos com a dívida pública já consomem, anualmente, quase metade do orçamento federal e sequer sabe-se quem são os sigilosos beneficiários desses gastos.

A PEC 55/2016 COMPROMETE OS DIREITOS SOCIAIS previstos no art. 6º da Constituição ao congelar as despesas primárias, tendo como base o ano de 2016, já marcado por graves cortes orçamentários, atualizando apenas pelo IPCA.

A PEC 55/2016 viola o art. 167, III e AFRONTA OS OBJETIVOS FUNDAMENTAIS DA REPÚBLICA constantes do art. 3º da Constituição, inviabilizando o direito ao desenvolvimento socioeconômico do país, a erradicação da pobreza, da marginalização e das desigualdades flagrantes que colocam o Brasil na vergonhosa 75ª posição no ranking do IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), medido pela ONU.

A PEC 55/2016 NÃO REDUZIRÁ OS JUROS E A INFLAÇÃO. Os juros são elevados no Brasil devido à política monetária equivocada realizada pelo Banco Central. A inflação é elevada devido ao aumento dos preços administrados (combustível, energia, telefonia etc.) e preços de alimentos (devido a política agrícola distorcida), que tendem a priorizar devido à falta de investimentos que a PEC imporá.

A PEC 55/2016 FAORECE ESQUEMA FRAUDULENTO QUE CRIA DÍVIDA SEM CONTRAPARTIDA mediante a utilização de “empresas estatais não dependentes” que emitem debêntures, com garantia pública, ferindo diversos dispositivos do art. 167 da Constituição. Os projetos de lei PLS 204/2016, PLP 181/2015 e PL 3337/2015 visam “legalizar” esse esquema, que resultará em aumento da dívida pública, provocando enorme rombo nas finanças estatais.

A PEC 55/2016 É INCONSTITUCIONAL, pois contraria o art. 2º da Constituição Federal e viola as cláusulas pétreas estabelecidas no art. 60, § 4º, III, IV, da Constituição. Adicionalmente, inverte o princípio que elege saúde e educação como dever do Estado, com piso mínimo de recursos, ao estabelecer teto que submete inclusive essas áreas.

A PEC 241 é injusta e seletiva. Ela elege, para pagar a conta do descontrole dos gastos, os trabalhadores e os pobres, ou seja, aqueles que mais precisam do Estado para que seus direitos constitucionais sejam garantidos. Além disso, beneficia os detentores do capital financeiro, quando não coloca teto para o pagamento de juros, não taxa grandes fortunas e não propõe auditar a dívida pública.

A PEC 55 não enfrenta o cerne do problema econômico, instalado no modelo tributário injusto e regressivo, e baseia-se em falso diagnóstico, identificando uma suposta e inexistente gastança do setor público, em particular em relação às despesas com saúde, educação, previdência e assistência social, responsabilizando-as pelo aumento do déficit público, omitindo-se as efetivas razões, que são os gastos com juros da dívida pública (responsáveis por 80% do déficit nominal), as excessivas renúncias fiscais, o baixo nível de combate à sonegação fiscal, a frustração da receita e o elevado grau de corrupção.

O gasto que mais precisa ser controlado é o financeiro, mas a PEC 55 (PEC 241 da Câmara) faz justamente o contrário!



APOIO INSTITUCIONAL:

